

REGULAMENTO DO 3º LEILÃO VIRTUAL HOT BODE – 31.03.2020

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

Condições de Pagamento: 24 Parcelas (2+2+20)

O valor do lance será por animal, que multiplicado por 24 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 2 parcelas em 31 de julho de 2020 + 20 parcelas subseqüentes vencendo a cada 30 dias.

O COMPRADOR pagará À VISTA a ENTRADA(sinal) + COMISSÃO de compra de 8% (oito por cento), através do e-mail que será enviado pela Leilonorte no dia seguinte ao leilão com dados bancários.

Frete por conta do comprador. Ao final do leilão, caso solicitado será enviado e-mail aos compradores com os contatos dos motoristas que transportam animais.

Os Promotores do Leilão e a Leilonorte não fazem frete.

Os vendedores pagarão uma taxa de inscrição de R\$200,00 (duzentos reais) + comissão de venda de 10% (dez por cento).

Não haverá desconto na comissão de compra/venda, mesmo em caso de pagamento à vista do animal.

Todas as informações dos animais constantes no catálogo são de responsabilidade única e exclusivamente dos vendedores.

PRÉ-LANCE

O Pré-Lance poderá ser ofertado no site da Leilonorte até às 19:59hs do dia 31 de março de 2020. O pregão está programado para iniciar às 20hs no site www.leilonorte.com dia 31.03.2020, iniciando sempre com o valor do último pré-lance ofertado no site.

Aos compradores que derem pré-lance e no pregão adquirir o lote em qual deu pré-lance será concedido um **desconto de 5% (cinco por cento)** sobre o valor do animal. O desconto não se estende a comissão de comissão de compra/venda que deverá ser paga sobre o valor da batida do martelo (valor bruto).

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Conforme decreto que regulamenta o parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória nº 2.026-7, de 23 de novembro de 2000, que trata do pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmem, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmem com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PREENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmem do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmem.

2. CADASTRO:

REGULAMENTO DO 3º LEILÃO VIRTUAL HOT BODE – 31.03.2020

- 2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
- 2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.
- ### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:
- 3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.
- 3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.
- ### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:
- #### 4.1. PRENHESES RECEPTORAS:
- 4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
- 4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- #### 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS
- 4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
- 4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.
- #### 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS
- 4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
- 4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

REGULAMENTO DO 3º LEILÃO VIRTUAL HOT BODE – 31.03.2020

- 4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.
- 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO
- 4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.
- 4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
- 4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.
- 4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.
- 4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.
- 4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.
- 4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
- 4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.
5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM
- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda
- 5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.
- 5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.
- 5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.
- 5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES
- 6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.
- 6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.
- 6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
- 6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

REGULAMENTO DO 3º LEILÃO VIRTUAL HOT BODE – 31.03.2020

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

São Paulo-SP, 31 de março de 2020.

Leilonorte Leilões.



3º LEILÃO VIRTUAL HOT BODE
SAO PAULO - SP
31/03/2020



CAPRIL HOT BODE

LOTE 01

HOT BODE 19106

BOER

FEMEA

29/07/2019

0512319106

MUGAMBI SONY

MUGAMBI MERLIN

MUGAMBI WITCHCRAFT

DEPUTADO 91 TE XODO PRIMEIRO - >

MUGAMBI 340

MUGAMBI 1096

MUGAMBI DELUXE

ALTO DO CRUZEIRO TIZIU 409

ALTO DO CRUZEIRO TOM 645 TE

DINDA DA AUSTRALIA PE

ALTO DO CRUZEIRO JUJU 721

ALTO DO CRUZEIRO 098 TE

JULIANA DO UMBUZULU

CIGANA TE DO AFRIKANNER

SHOW DE CABRITA!!!

UMA FILHA DO DEPUTADO XP QUE VAI AO SANGUE MUGAMBI MERLIN NA EXTRAORDINÁRIA ALTO DO CRUZEIRO JUJÚ 721. LINDA CABRITA MUITO FEMININA, CARACTERIZAÇÃO RACIAL IMPECÁVEL!!!!JUNÇÃO DE DUAS LINHAGENS DE GRANDE RENOME NACIONAL COM PATRIARCAS QUE FIZERAM HISTÓRIA NA RAÇA BOER QUE FORAM P ALTO DO CRUZEIRO 124 TE E O LENDÁRIO IMORTAL SUPER BOY L 40. CABRITA DESTACADA E COM PEDIGREE FANTÁSTICO.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 02

HOT BODE INSTAGRAM TE

BOER

MACHO

27/06/2019

0512319063

MUGAMBI MERLIN

DEPUTADO 91 TE XODO PRIMEIRO - >

735 DA MISTER BODE

MUGAMBI 1096

ALTO DO CRUZEIRO 524

471 DA MISTER BODE

006 DO MAQUINE

MUGAMBI MERLIN

DEPUTADO 91 TE XODO PRIMEIRO - >

721 DA MISTER BODE

MUGAMBI 1096

ALTO DO CRUZEIRO 524

281 DA MISTER BODE

ALTO DO CRUZEIRO 541

CABRITO NASCIDO EM 27/06/2019!!! TOP!!! CABRITO QUE CARREGA EM SEU CÓDIGO GENÉTICO UMA FUSÃO DE VÁRIOS CAMPEÕES EM PRODUTIVIDADE COM QUALIDADE DE ANIMAIS DE PISTA. NA LINHA ALTA VAI AO SANGUE DO 735 DA MISTER BODE, REPRODUTOR COMPROVADO NO REBANHO HOT BODE, FILHO DO DEPUTADO XP QUE VEM DA LINHAGEM MUGAMBI. SUA MÃE A 721 DA MISTER BODE TAMBÉM É FILHA DO DEPUTADO XP, SOMADO A UM ÍCONE NA RAÇA BOER QUE JÁ NÃO SE ENCONTRA MAIS VIVO, QUE ERA O ALTO DO CRUZEIRO MALOQUEIRO. PORTANTO TEM DUAS VEZES DEPUTADO XP NO SEU PEDIGREE E SANGUE DO INESQUECIVEL MALOQUEIRO. GENÉTICA SOBRANDO NESTE BELO ANIMAL!!!

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 03

805 DA MISTER BODE

BOER

FEMEA

09/11/2017

18100A17126

MUGAMBI SONY

MUGAMBI MERLIN

MUGAMBI WITCHCRAFT

DEPUTADO 91 TE XODO PRIMEIRO - X

MUGAMBI 340

MUGAMBI 1096

MUGAMBI DELUXE

ALTO DO CRUZEIRO MOLEQUE 486 TE

ALTO DO CRUZEIRO MALVADO 679 TE

569 DA MISTER BODE

REBANHO IPOJUICA PARCAS 150

ALTO DO CRUZEIRO HULK 197 TE

ALTO DO CRUZEIRO VITORIA 483

LAMPARINA DA EMBRIOCON

SHOW DE FÊMEA!!!! UNIÃO DE DUAS LINHAGENS QUE QUALQUER CRIADOR DESEJA EM SEU REBANHO. MUGAMBI MERLIN X AC MOLEQUE 485 TE!!!! FILHA DO DEPUTADO XP, REPRODUTOR COMPROVADÍSSIMO NO CENÁRIO NACIONAL NA 569 DA MISTER BODE QUE TRAZ EM SUAS VEIAS SANGUE DO REPRODUTOR QUE REVOLUCIONOU A RAÇA AQUI NO BRASIL POR IMPRIMIR QUALIDADE FANTÁSTICAS EM SEUS DESCENDENTES, O INESQUECÍVEL ALTO DO CRUZEIRO MOLEQUE 486 TE. FÊMEA CAMPEÃ EM VÁRIAS EXPOSIÇÕES POR ONDE PASSOU E HOJE É INTEGRANTE DO TIME DE PISTAS DO REBANHO HOTBODE. QUALIDADE SOBRANDO NESTA FÊMEA QUE TAMBÉM SOMARÁ POSITIVAMENTE EM QUALQUER PLANTEL DE BOER DESTE PAIS. COBERTA PELO REBANHO JVS EXCLUSIVO, CAMPEÃO NACIONAL 2019.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO DURBAN

LOTE 04

ACIOLE RNC 003 DO REBANHO DURBAN

BOER

FEMEA

18/08/2019

MUGAMBI GOLD (TW)

DOMENICO 118 TE XODO PRIMEIRO

KING DA CAPRIVILLA

MUGAMBI F E915

IMPACTO DA CPRIVILLA

VALENTINA CAPRIVILLA

DANCARINA DO MONXOROS

FERNANDO DE MACAU

HEROI DO MACAU

JASPE DO CAPRIL TRAPIA

ESPERANÇA DE MACAU

ALTO DO CRUZEIRO HULK 197 TE

DONATELA CLARA BEATRIZ

BELA DA VARZEA

CABRITA NETA DO EMBRIÃO IMPORTADO DOMENICO TE XODO PRIMEIRO.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 05

BURIA 6510

DORPER

FEMEA

23/08/2017

0125570

SAD 22752 92/03

BURIA 783

714-2002 0109 714/3894

BURIA IA 5039

BURIA TE 2163

BURIA 4016

BURIA TE 2086

05261 (SIX) 2169/2900

BURIA 1773

1619/2678 11183

BURIA TE 3546

BURIA 1113

BURIA 1588

BURIA 398

UM ESTOURO DE MATRIZ!!!
POTENCIAL GENÉTICO DE DOADODA!!
UMA NETA DO INESQUECÍVEL BURIA 783 (A LENDA!).
FECHADA NA LINHAGEM BURIA.
FÊMEA MUITO ELEGANTE, COMPRIDA, EXCELENTE
APRUMOS E PROFUNDIDADE. CARACTERIZAÇÃO
RACIAL IMPECÁVEL, SOMADA A UMA
FUNCIONALIDADE INVEJÁVEL.
PRONTA PARA ABRILHANTAR QUALQUER PLANTEL DA
RAÇA DORPER DO BRASIL. VEM COBERTA PELO
OURICURI 133, FILHO DO LAGE DA CRUZ BLACK
BULL 143.
OPORTUNIDADE DE ADQUIRIR UMA MATRIZ DE
GENÉTICA EXCEPCIONAL E POTENCIAL DOADORA!!!

Investidor:

Valor: R\$

SELECAO P&P

LOTE 06

19009 SOARES DE OLIVEIRA TE

BOER

MACHO

08/04/2019

0527719009

UPPER DE CANEDOS 47 TE

ZEUS DE CANEDOS

BACARÁ DE CANEDOS

VENUS DE CANEDOS

U2 DE CANEDOS 51 TE

WATER DE CANEDOS

INVERNADA DO MANGUEIRAO

ARISTOTELES DE CANEDOS

REBANHO JVS 012

AMSTERDA DA SANTA MARIA

PANTANAL DO CEDRO 29

BRECHA LUCIO

ARTGEN 11031

ARTGEN 09010

CABRITO COM EXCELENTE APRUMOS, RACIAL,
SAIDA DE CHIFRES E CHANFROS PERFEITOS.
CABRITO TESTADO EM PISTA, PREMIADO NA
FENAGRO, EXPO CAJU. FILHO DO GRANDE CAMPEÃO
NACIONAL, MÃE GENETICA SANTA MARIA,
REFERÊNCIA NACIONAL NO BOER.
CABRITO PRONTO PRA MELHORAR QUALQUER
REBANHO NO BOER.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 07

HOT BODE XENA TE

BOER

FEMEA

09/03/2019

0509219008

MUGAMBI MERLIN

DEPUTADO 91 TE XODO PRIMEIRO -

735 DA MISTER BODE

MUGAMBI 1096

ALTO DO CRUZEIRO 524

471 DA MISTER BODE

006 DO MAQUINE

ZULU DE CANEDOS

ARISTÓTELES DE CANEDOS

REBANHO JVS GLORIOSA

UBATUBA DE CANEDOS 36

PANTANAL DO CEDRO 01

PANTANAL DO CEDRO 39

PANTANAL DO CEDRO 05

CABRITA DE PISTA!!!

FILHA DO 735 MISTER BODE NA JVS GLORIOSA (VENTRE DE OURO DO REBANHO HOT BODE). ELA É IRMÃ DO GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DO FUTURO 2019 O HOT BODE TRIBUNAL 19024 TE. CABRITA COMPRIDA, EXCELENTE CARACTERIZAÇÃO RACIAL E BONS APRUMOS. GERAÇÃO MARÇO DE 2019, PORTANTO APAENAS 12 MESES. OPORTUNIDADE IMPAR!!!

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA VITORIA

LOTE 08

19015 DA VITORIA

BOER

FEMEA

23/11/2019

19015

5100 TE JOSE MENDONCA

MATREIRO DO MANGUEIRAO

MANGO DO MANGUEIRAO

SERRANA DO MANGUEIRAO

AMANI BANJO

MANEIA DO MANGUEIRAO

SOLEADA DO MANGUEIRAO

5100 TE JOSE MENDONCA

MATREIRO DO MANGUEIRAO

CHORONA DO MANGUEIRAO

SERRANA DO MANGUEIRAO

SALADEIRO DO MANGUEIRAO

CHIRUA DO MANGUEIRAO

MADRUGADA DO MANGUEIRAO

A Cabanha Vitória nos disponibiliza uma oportunidade de adquirir uma belíssima cabrita da geração 2019 sangue fechado com a genética mangueirão. Cabrita muito forte e de uma carcaça diferenciada que se destaca pelo racial, chamar atenção ao chanfro romano e a saída de chifres além de ótima conformação. E nós chama atenção seus excelentes aprumos e ossatura. Cabrita selecionada para fazer parte do time de pista!!!

Investidor:

Valor: R\$



3º LEILÃO VIRTUAL HOT BODE
SAO PAULO - SP
31/03/2020



CAPRIL HOT BODE

LOTE 09

HOT BODE CARLITO TE

BOER

MACHO

24/08/2019

0509219079

MUGAMBI MERLIN

DEPUTADO 91 TE XODO PRIMEIRO -

671 DA MISTER BODE

MUGAMBI 1096

ALTO DO CRUZEIRO MALOQUEIRO 33

094 MISTER BODE

ALTO DO CRUZEIRO 373

08001 JOSÉ MENDONCA

11002 JOSÉ MENDONCA

REBANHO 3R 14012

08032 JOSÉ MENDONCA

CAROATÁ BA 04023

CAROATA SA 07007

HOT BODE TEXA

SHOW DE CABRITO!!! TOP TOP!!! CABRITO DIFERENTE!!!

CABRITO QUE CARREGA NO SEU CÓDIGO GENÉTICO LINHAGENS CAMPEÃS NO CENÁRIO NACIONAL E QUE SUAS QUALIDADES COMO INDIVÍDUO COMPROVA A VERACIDADE DOS FATOS. NA LINHA ALTA É FILHO DO 671 DA MISTER BODE RESERVADO CAMPEÃO NACIONAL 2019 E RESERVADO GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DE PROGÊNIE DE PAI 2019. VAI EM ESPLendoroso DEPUTADO XP, MUGAMBI MERLIN E NA LINHA BAIXA VAI A LINHAGEM 3R NUMA DAS PRINCIPAIS DOADORAS DE EMBRIÃO DO PLANTEL HOT BODE QUE É A REBANHO 3R 14012. CABRITO DE EXCELENTE COMPRIMENTO, PROFUNDIDADE, FUNCIONALIDADE E CARACTERIZAÇÃO RACIAL. CABRITO DE PISTA QUE O REBANHO HOT BODE COLOCA A VENDA NESTE LEILÃO.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 10

OURICURI 474

DORPER

FEMEA

22/10/2018

0136469

BURIA MASSAI TE 1765

BURIA COMENDADOR 2939

BURIA 5389

BURIA TE 1952

BURIA 2193

BURIA TE 2916

BURIA 1224

BURIA TE 3161

BURIA 5105

OURICURI LUSA 286

BURIA TE 3136

MOV JERRY TE 540

TORR 070

BURIA 4266

FÊMEA DE MUITA RAÇA E QUALIDADE!!! FECHADA NA LINHAGEM BURIÁ, TANTO NA LINHA ALTA QUANTO NA LINHA BAIXA.

FÊMEA RESERVA DA HOT BODE! PORÉM O AMIGO PAULO CINTRA (PAULINHO) ANFITRIÃO DESTA LEILÃO, ABRE MÃO DESTA BELA FÊMEA EM PROL DO AVANÇO DA RAÇA DORPER EM QUALQUER PLANTEL DO PAÍS.

SEGUE COBERTA PELO OURICURI 133, FILHO DO LAGE DA CRUZ BLACK BULL 143.

OPORTUNIDADE DE ADQUIRIR UMA MATRIZ DE GENÉTICA EXCEPCIONAL.

Investidor:

Valor: R\$

CATOLE REAL

LOTE 11

CATOLE REAL ASTRO TE 97

DORPER

MACHO

09/12/2018

0138108

NOODLE 2105100041

NOODLE SEUN 2455150756

1460130333

BURIA DANKIE TE 7077

KYKWEER 455-10-0431

2455140405

WOELEWATEREWES57 090354

DORPER CAMPO VERDE TE 2346 - JO

DORPER CAMPO VERDE TE 3846 - CH

DORPER CAMPO VERDE TE 1744

DORPER CAMPO VERDE IA 5342

PHILLIP STRAUSS WESSON 2070 / 15

DORPER CAMPO VERDE 1059

1619 2070 / 139 021561

PREMIADO NA NACIONAL!!!

BORREGAÇO! É para virar chefe de cabanha de qualquer rebanho!

Show de borrego!!! Filho do Buriá DANKIE, Atual campeão nacional e Campeão progênie de pai.

Borrego muito masculino, musculatura bem distribuída e equilibrada, ótimo racial e pernil! Bons aprumos e comprimento.

Sua mãe a DCV 5342 uma importante doadora dentro do rebanho catolé Real com média acima de 8 embriões por coleta, Filha do Dorper Campo Verde 3846 - CHARLES, Melhor reprodutor do Estado do Piauí em 2014, Campeão Nacional Ovino Adulto 2013. Neta do Dorper Campo Verde 2346 - JO JR. Na sua linhagem paterna encontramos JOJO, HOTDOG e WALTLY.

Andrológico positivo.

Peso: 100 kg

CE: 38

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA VITORIA

LOTE 12

19019 HERANCA DA VITORIA

BOER

FEMEA

12/11/2019

19019

5100 TE JOSE MENDONCA

MATREIRO DO MANGUEIRAO

MANGO DO MANGUEIRAO

SERRANA DO MANGUEIRAO

AMANI BANJO

MANEIA DO MANGUEIRAO

SOLEADA DO MANGUEIRAO

ARISTÓTELES DE CANEDOS

REBANHO JVS DRAGON

REBANHO JVS 006

DUQUESA DA SANTA MARIA

CHILE DA SANTA MARIA

BRUXELAS DA SANTA MARIA

15014 SOARES OLIVEIRA

A Cabanha Vitória nos disponibiliza uma belíssima cabrita da geração 2019 para abrilhantar o 3o leilão Hot Bode.

Cabrita que traz no sangue a genética de 2 Grandes selecionadores da raça (Santa Maria e Mangueirão). Ela alia muito racial, feminilidade e elegância, traduzido por seu conjunto cabeça e pescoço maravilhoso. E nós chama atenção seus excelentes aprumos e ossatura. Cabrita selecionada para fazer parte do time de pista!!!

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 13

BURIA 6926

DORPER

FEMEA

17/04/2018

0131979

RANGER 1460-12-0365

FACEBOOK 2455-140143

1460-10-0410

BURIA FACEGUN TE 6241

TOPGUN 1460-09-0926

1460-120636

1460-10-0291

BURIA 1773

BURIA 3321

BURIA IA 2568

BURIA 4366

BURIA 349

BURIA 2706

BURIA 1734

LINDA FÊMEA GERAÇÃO 2018!!! UMA FILHA DO FACEGUN!!
BORREGA FEMININA, DESTACADA, LANÇADA, COMPRIDA E CARACTERIZAÇÃO RACIAL IMPECÁVEL. TEM POTENCIAL DE DOADORA! O REBANHO HOT BODE, DISPONIBILIZA ESTA EXCEPCIONAL FÊMEA AOS AMANTES DA RAÇA DORPER. VEM COBERTA PELO OURICURI 133, FILHO DO LAGE DA CRUZ BLACK BULL 143. OPORTUNIDADE DE ADQUIRIR UMA MÁQUINA DE BORREGA DE GENÉTICA INDISCUTÍVEL E COM CARACTERÍSTICAS MAGNÍFICAS.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 14

GREICE TE DO CANELA

BOER

FEMEA

04/12/2017

1912617018

08001 JOSÉ MENDONCA

11002 JOSÉ MENDONCA

08032 JOSÉ MENDONCA

REBANHO 3R 14009

08035 TE DA SANTA MARIA

ATENA DA SANTA MARIA

IDA DA SANTA MARIA

ALTO DO CRUZEIRO XANDE 587 TE

ALTO DO CRUZEIRO OUSADO 666 TE

ALTO DO CRUZEIRO 352 TE

ALTO DO CRUZEIRO ODARA 735 TE

ALTO DO CRUZEIRO MOLEQUE 486 TE

ALTO DO CRUZEIRO MILENA 656 TE

ALTO DO CRUZEIRO 471

FÊMEA COM PEDIGREE DE DOADORA!! GERAÇÃO 2017!! DESTACADA PELO FENÓTIPO COM BOM COMPRIMENTO DE CARÇA, EXCELENTE PROFUNDIDADE E UMA BELEZA RACIAL MAGNIFICA. NA LINHA ALTA VAI AO REBANHO 3R 14009, REPRODUTOR COMPROVADO PELA SUA PRODUÇÃO E PAI DE VÁRIOS CAMPEÕES. SUA MÃE A AC ODARA 735 TE É CONSIDERADA UMA DAS PRINCIPAIS DOADORAS DESTE PAÍS. IRMÃ DA DA RESERVADA GRANDE CAMPEÃ NACIONAL 2018 E TAMBÉM DA RESERVADA CAMPEÃ 2019. POR TANTO O REBANHO HOTBODE, ASSIM COMO NAS OUTRAS EDIÇÕES DO SEU LEILÃO, DISPONIBILIZA AOS AMANTES DA RAÇA BOER UMA EXCELENTE OPORTUNIDADE DE ADQUIRIREM ANIMAIS GENETICAMENTE COMPROVADOS!!! PARIDA DE UM CASAL DO REBANHO JVS 472 EXCLUSIVO, CAMPEÃO NACIONAL 2019!!! UMA POTÊNCIA!!! AS CRIAS AO PÉ FAZEM PARTE DO LOTE!!! OPORTUNIDADE ÚNICA DO LEILÃO!!! SEGUE VAZIA.

Investidor:

Valor: R\$



3º LEILÃO VIRTUAL HOT BODE
SAO PAULO - SP
31/03/2020



SELECAO P&P

LOTE 15

19024 SOARES DE OLIVEIRA

BOER

FEMEA

18/06/2019

0527719014

ARISTOTELES DE CANEDOS

REBANHO JVS 030

REBANHO JVS 015

REBANHO JVS ADONIS

PANTANAL DP CEDRO 005

REBANHO JVS 018

HISTORIA DO CAPRIL BELAS ARTES

INDOMÁVEL SANTA MARIA

KAISER DA SANTA MARIA

08009 IA DA SANTA MARIA

17008 TE SOARES DE OLIVEIRA

JACO SOARES OLIVEIRA

14010 SOARES DE OLIVEIRA

08008 DO BISCARDE

CABRITA LINDA, FEMINA, NASCIDA EM 18/06/2019. SUA MÃE, SOARES OLIVEIRA 17008, PRODUTO DE TE, MAE DOADORA DA FAZENDA BARRIGUDA. SEU PAI JVS ADONIS, QUE DISPENSA COMENTÁRIOS. CABRITA FEMININA, EXCELENTES APRUMOS E BELISSIMO RACIAL. VAI FAZER DIFERENÇA EM QUALQUER PLANTEL DO BRASIL.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 16

CAROATA TE 161

DORPER

FEMEA

26/09/2017

0126511

DORPER CAMPO VERDE 1513 - RIKUS

DORPER CAMPO VERDE 5026 - NAIR

DORPER CAMPO VERDE TE 5805

DORPER CAMPO VERDE 1929

MARIO

DORPER CAMPO VERDE 1781

770/1669

CAROATÁ BA TE 153

CAROATA TE 2166

1441-1278 99.342

CAROATA 3014

CAROATA BA TE 195

CAROATA TE 2601

CAROATA BA TE 204

EXCELENTE MATRIZ QUE O REBANHO HOT BODE ABRE MÃO NESTE LEILÃO!!! CARÇAÇUDA, PORÉM SEM DEIXAR DE EXPRESSAR SUA FEMINILIDADE. TRAZ EM SEU PEDIGREE LINHAGENS MUITO INTERESSANTES E QUE REPRESENTAM A RAÇA DORPER DE MANEIRA EXPRESSIVA QUANDO SE TRATA DE QUALIDADE. NA LINHA ALTA VAI AO DCV TE 5805 E NA LINHA BAIXA VAI A SANGUE CAROATÁ NA MAGNÍFICA CAROATÁ 3014. FÊMEA DESTACADA, BEM CORRIGIDA E QUE EM SEU PEDIGREE TEM SANGUE DA LINHAGEM DO GRANDE CRIADOR SUL AFRICANO, TIEN JORDAN. POSSUI EXCELENTE CONFORMAÇÃO, FUNCIONALIDADE E CARACTERIZAÇÃO. VEM COBERTA PELO OURICURI 133, FILHO DO LAGE DA CRUZ BLACK BULL 143. OPORTUNIDADE DE ADQUIRIR UMA MATRIZ ELITIZADA.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 17

FREIRE 95

BOER

FEMEA

17/09/2017

18157A17036

ALTO DO CRUZEIRO MALOQUEIRO 33

ALTO DO CRUZEIRO MOLEQUE 486 TE

ALTO DO CRUZEIRO MALVADO 679 TE

EVITA DE MACAU

GESSO DO CARAPOTÓS

REBANHO IPOJUCA PARCAS 150

S.A. FAMA 329

ALTO DO CRUZEIRO MALOQUEIRO 33

ALTO DO CRUZEIRO 524

FREIRE 45

ROMENA DO CARAPOTOS

CAROATA 453 TE

051 DA MISTER BODE

ITAJAVE BMN 008

MATRIZ QUE TRAZ EM SEU PEDIGREE TANTO NA LINHA ALTA COMO NA LINHA BAIXA, GENÉTICA ALTO DO CRUZEIRO QUE VAI DUAS VEZES AO SANGUE DO INESQUECÍVEL MALOQUEIRO 331, QUE É PAI DO AC MOLEQUE 486 TE E PAI DO AVÔ MATERNO DESTA BELA MATRIZ, O AC 524. GENÉTICA DIFERENCIADA, PRODUTORA DE INÚMEROS CAMPEÕES E GRANDES CAMPEÕES NACIONAIS. FÊMEA PARA SER DOADORA EM QUALQUER PLANTEL DO BRASIL!!!

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA VITORIA

LOTE 18

19010 DA VITORIA

BOER

FEMEA

18/07/2019

19010

REBANHO 3R 12012A

HADES DA SANTA MARIA

TURIM DE SANTA MARIA

CRETA ED DA SANTA MARIA

ALTO DO CRUZEIRO 459 TE

12012 SOARES OLIVEIRA

11031 DO JUÁ

REBANHO 3R 12012A

HADES DA SANTA MARIA

CRETA ED DA SANTA MARIA

FORMOSA DE SANTA MARIA

10001 DO PAI JOAO

12001 DO PAI JOAO

08010 DO PAI JOAO

O Capril Vitória Boer nos disponibiliza uma belíssima cabrita da geração 2019 para abrilhantar o 3o leilão Hot Bode. Cabrita inédita em pista e que tem muito futuro com certeza. Ela alia muito racial, feminilidade e elegância, traduzido por seu conjunto cabeça e pescoço maravilhoso. Cresce de anterior para posterior. E nós chama atenção seus excelentes aprumos e ossatura. É show!!!

Investidor:

Valor: R\$



3º LEILÃO VIRTUAL HOT BODE
SAO PAULO - SP
31/03/2020



CAPRIL HOT BODE

LOTE 19

MONTE OLIMPO 586

DORPER

FEMEA

15/09/2015

0100020

ALARM 011619 (SAD 21473)

FIVE STARS ZEUS TE 148

MONTE OLIMPO 465

JONH DELL 1630/1188 8193 02.1008

INTERLAGOS TE RAVI 324

MONTE OLIMPO AMY TE 323

MONTE OLIMPO 022

HALLMARK 1441 1699 (1441 2006 02)

RHO DORPER TE 3J 262

1441 1605 (1441 2005 0051)

RHO DORPER 3M 632

RONALDO 1441 1519 (20030322)

DORPER CAMPO VERDE 043

1441 1232 (19990167)

UMA FÊMEA COM GENÉTICA MUNDIALMENTE COMPROVADA!!!
FÊMEA GERAÇÃO 2015, ONDE EM SUAS VEIAS CORRE DUAS GENÉTICAS COBIÇADAS POR TODO CRIADOR DE DORPER, SEJA AQUI NO BRASIL OU EM QUALQUER LUGAR DO PLANETA, QUE SÃO AS LINHAGENS DOS CRIADORES SUL AFRICANOS JONH DELL E TIEN JORDAN, AMBOS CRIADORES TIPO 5 NA ÁFRICA DO SUL.
FÊMEA DE EXCELENTE CONFORMAÇÃO, COMPRIMENTO, FUNCIONALIDADE E CARACTERIZAÇÃO RACIAL.
SEGUE COBERTA PELO OURICURI 133, FILHO DO LAGE DA CRUZ BLACK BULL 143, OPORTUNIDADE DE ADQUIRIR UMA MATRIZ DE GENÉTICA EXCEPCIONAL E DONA DE UMA GENÉTICA ÍMPAR.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 20

BURIA 7006

DORPER

FEMEA

30/05/2018

0132041

BURIA COMENDADOR 2939

BURIA 4165

BURIA 6189

BURIA 2688

BURIA 1379

BURIA 2764

BURIA 118

RANGER 1460-12-0365

FACEBOOK 2455-140143

BURIA TE 5572

1460-10-0410

1958 132 1441 1999 0197

557-05350

557-00-0660

FÊMEA JOVEM, COM GRANDE POTENCIAL GENÉTICO, EXCELENTE CONFORMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO RACIAL. FECHADA NA LINHAGEM BURIA, UMA DAS GENÉTICAS MAIS COBIÇADAS DO CENÁRIO NACIONAL. VEM COBERTA PELO OURICURI 133, FILHO DO LAGE DA CRUZ BLACK BULL 143.
OPORTUNIDADE DE ADQUIRIR UMA FUTURA DOADORA DE GENÉTICA ABSOLUTAMENTE PRODUTORA DE CAMPEÕES.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 21

876 DA MISTER BODE

BOER

FEMEA

28/07/2018

18100A18054

MUGAMBI MERLIN

DEPUTADO 91 TE XODO PRIMEIRO -

671 DA MISTER BODE

MUGAMBI 1096

ALTO DO CRUZEIRO MALOQUEIRO 33

094 MISTER BODE

ALTO DO CRUZEIRO 373

GESSO DO CARAPOTOS

REBANHO IPOJUCA HELIO 172

REBANHO IPOJUCA HEBE 044

CACAU DO CANELA

FRATERNAL DO PETROPOLIS

IARA DO PETROPOLIS

HERA DO PETROPOLIS

FÊMEA MUITO DELICADA DE EXCELENTES APRUMOS E CONFORMAÇÃO QUE SE COMPLETA COM UMA BELA CARACTERIZAÇÃO RACIAL. TRAZ EM SEU PEDIGREE A UNIÃO DE LINHAGENS CAMPEãs EM PISTA E EM FORMAÇÃO DE PLANTÉIS. NA LINHA ALTA VAI 671 DA MISTER BODE RESERVADO CAMPEÃO NACIONAL 2019 E RESERVADO GRANDE CAMPEÃO NACIONAL PROGÊNIE DE PAI 2019. SANGUE DEPUTADO XP QUE VAI AO MUGAMBI MERLIN E NA LINHA BAIXA VAI AO SANGUE DA CACAU DO CANELA QUE É DESCENDENTE DO IMORTAL GESSO DO CARAPOTOS, REPRODUTOR QUE IMPULSIONOU O CRESCIMENTO DA RAÇA BOER COM SUA QUALIDADE INDIVIDUAL NAS PISTAS DESTE PAÍS E COMO CHEFE DE REBANHO PRODUZINDO EXCELENTE ANIMAIS. COBERTA PELO REBANHO JVS 472 EXCLUSIVO, CAMPEÃO NACIONAL 2019.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 22

ESPANHA DA SANTA MARIA

BOER

FEMEA

27/12/2015

0512315032

5100 TE JOSÉ MENDONCA

08001 JOSÉ MENDONCA

11002 JOSÉ MENDONCA

6041 JOSÉ MENDONCA

5100 TE JOSÉ MENDONCA

08032 JOSÉ MENDONCA

03020 DO BURIA

ZEUS - 04086 DO BURIA

CESAR DO MRB

TITA DA SANTA MARIA

03005 DA FORMOSA

ATILA DO BCP

08001 DO BCP

LADY DO BCP

CABRA GERAÇÃO 2015!
VEM COBERTA COM GARANTIA DE PREENHEZ, DO GRANDE RAÇADOR 735 DA MISTER BODE, UM DOS REPRODUTORES COMPROVADOS DO REBANHO HOT BODE.
FEMININA, COMPRIDA, EXCELENTES APRUMOS E CARACTERIZAÇÃO. FÊMEA DE LINHAGEM JOSÉ MENDONÇA, UMA DAS LINHAGENS COMPROVADAS NO CENÁRIO NACIONAL.

Investidor:

Valor: R\$



3º LEILÃO VIRTUAL HOT BODE
SAO PAULO - SP
31/03/2020



CAPRIL HOT BODE

LOTE 23

870 DA MISTER BODE

BOER

FEMEA

26/07/2018

18100A18048

MUGAMBI MERLIN

DEPUTADO 91 TE XODO PRIMEIRO - >

671 DA MISTER BODE

MUGAMBI 1096

ALTO DO CRUZEIRO MALOQUEIRO 33

094 MISTER BODE

ALTO DO CRUZEIRO 373

ALTO DO CRUZEIRO MOLEQUE 486 TE

ALTO DO CRUZEIRO MALVADO 679 TE

569 DA MISTER BODE

REBANHO IPOJUCA PARCAS 150

ALTO DO CRUZEIRO HULK 197 TE

ALTO DO CRUZEIRO VITORIA 483

LAMPARINA DA EMBRIOCON

MAIS UMA FÊMEA COM QUALIDADE GENÉTICA COMPROVADA!!! ATENÇÃO!!! DOADORA!!! 2º PRÊMIO NACIONAL 2019!!!

NA LINHA ALTA VAI AO SANGUE DO EXTRAORDINÁRIO 671 DA MISTER BODE RESERVADO CAMPEÃO NACIONAL 2019 E RESERVADO GRANDE CAMPEÃO NACIONAL DE PROGÊNIE DE PAI 2019 EM ITAPIOCA-CE, QUE VAI A DEPUTADO XP E MUGAMBI MERLIN. NA LINHA BAIXA É IRMÃ DA 805 DA MISTER BODE, FILHA DA 569 DA MISTER BODE QUE VAI AO SANGUE DO AC MOLEQUE 486 TE.

EXCELENTE CARACTERIZAÇÃO RACIAL, PROFUNDIDADE, COMPRIMENTO DE CARÇAÇA E FUNCIONALIDADE.

VARIAS VEZES CAMPEÃ NA BAHIA!!! OPORTUNIDADE ÍMPAR PARA QUALQUER CRIADOR DE BOER SOMAR AO SEU PLANTEL UMA FÊMEA GENETICAMENTE SÓLIDA NO CENÁRIO NACIONAL E COM EXTREMA QUALIDADE.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL HOT BODE

LOTE 24

HOT BODE CACO TE

BOER

MACHO

20/08/2019

0512319078

MUGAMBI MERLIN

DEPUTADO 91 TE XODO PRIMEIRO - >

671 DA MISTER BODE

MUGAMBI 1096

ALTO DO CRUZEIRO MALOQUEIRO 33

094 MISTER BODE

ALTO DO CRUZEIRO 373

11002 JOSÉ MENDONÇA

REBANHO 3R 14009

GREICE TE DO CANELA

ATENA DA SANTA MARIA

ALTO DO CRUZEIRO OUSADO 666 TE

ALTO DO CRUZEIRO ODARA 735 TE

ALTO DO CRUZEIRO MILENA 656 TE

CABRITO DE BOM COMPRIMENTO, OSSATURA FORTE E PRONTO PARA SERVIR.

GERAÇÃO AGOSTO DE 2019!!!

FILHO DO 671 DA MISTER BODE RESERVADO CAMPEÃO NACIONAL 2019 E RESERVADO GRANDE CAMPEÃO NACIONAL PROGÊNIE DE PAI 2019.

NA LINHA BAIXA VAI A GREICE TE DO CANELA, FILHA DO REBANHO 3R 14009 NUMA DAS PRINCIPAIS DOADORAS DESTES PAÍS, NA AC ODARA 735 TE.

Investidor:

Valor: R\$



3º LEILÃO VIRTUAL HOT BODE
SAO PAULO - SP
31/03/2020



CAPRIL HOT BODE

LOTE 25

HOT BODE TARUGO TE

BOER

MACHO

22/08/2019

0512319100

MUGAMBI MERLIN

DEPUTADO 91 TE XODO PRIMEIRO -

671 DA MISTER BODE

MUGAMBI 1096

ALTO DO CRUZEIRO MALOQUEIRO 33

094 MISTER BODE

ALTO DO CRUZEIRO 373

11002 JOSÉ MENDONCA

REBANHO 3R 14009

GREICE TE DO CANELA

ATENA DA SANTA MARIA

ALTO DO CRUZEIRO OUSADO 666 TE

ALTO DO CRUZEIRO ODARA 735 TE

ALTO DO CRUZEIRO MILENA 656 TE

CABRITO DE EXCELENTE COMPRIMENTO E APRUMOS CORRETOS.
FILHO DO 671 DA MISTER BODE RESERVADO CAMPEÃO NACIONAL 2019 E RESERVADO GRANDE CAMPEÃO NACIONAL PROGÊNIE DE PAI 2019. NA LINHA BAIXA VAI A GREICE TE DO CANELA, FILHA DO REBANHO 3R 14009 NUMA DAS PRINCIPAIS DOADORAS DESTE PAÍS A AC ODARA 735 TE.

Investidor:

Valor: R\$

SELECAO P&P

LOTE 26

19021 SOARES DE OLIVEIRA

BOER

FEMEA

09/06/2019

19021

ARISTOTELES DE CANEDOS

REBANHO JVS 030

REBANHO JVS ADONIS

REBANHO JVS 015

PANTANAL DP CEDRO 005

REBANHO JVS 018

HISTORIA DO CAPRIL BELAS ARTES

ALTO DO CRUZEIRO 14053

SUA MÃE, ALTO DO CRUZEIRO 14053 CABRA DOADORA, PREMIADÍSSIMA EM PISTA, 3º PRÊMIO NA NACIONAL DE 2015.
SEU PAI, JVS ADONIS BODE DESCENTE DIRETO DO ARISTÓTELES DE CANEDOS, CABRITO QUE REPRESENTA MUITO BEM A RAÇA BOER.

Investidor:

Valor: R\$



3º LEILÃO VIRTUAL HOT BODE
SAO PAULO - SP
31/03/2020



CAPRIL HOT BODE

LOTE 27

823 DA MISTER BODE

BOER

FEMEA

02/02/2018

18100A18001

MUGAMBI SONY

MUGAMBI MERLIN

DEPUTADO 91 TE XODO PRIMEIRO - X

MUGAMBI WITCHCRAFT

MUGAMBI 340

MUGAMBI 1096

MUGAMBI DELUXE

10015 BRECHA

361 DA MISTER BODE

094 MISTER BODE

670 DA MISTER BODE

10015 BRECHA

466 DA MISTER BODE

339 MISTER BODE

FÊMEA DESTACADA PELA SUA BELEZA RACIAL E PEDIGREE!! UMA FILHA DO EXTRAORDINÁRIO DEPUTADO XP QUE VAI AO SANGUE DO MUGAMBI MERLIN UM DOS GRANDE PATRIARCAS DA RAÇA BOER NO MUNDO. VÁRIAS VEZES CAMPEÃ NAS PISTAS DESTE NORDESTE E HOJE INTEGRA O TIME DE PISTA E DOADORAS DO PLANTEL DA HOTBODE FÊMEA PROFUNDA, ARQUEADA, EXCELENTE CARACTERIZAÇÃO RACIAL E QUE ESTÁ SENDO DISPONIBILIZADA NESTE LEILÃO PARA ABRILHANTAR AINDA MAIS OS PLANTEIS DE BOER DESTE BRASIL.

Investidor:

Valor: R\$